



## Portaria n. 08/09-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, IX e XI, do Estatuto Social, considerando a transparência dos atos normativos da alçada do órgão e a ampliação e modernização dos meios de comunicação, edita a seguinte portaria:

Art. 1º. Os atos normativos emanados do Conselho Deliberativo serão publicados mediante:

- I – divulgação no quadro de avisos do clube;
- II – na *home page* do clube ([www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)) .

Art. 2º. Sem prejuízo dos meios referidos no art. 1º, a critério do Presidente do Conselho Deliberativo, poderão ser utilizados outros de igual eficácia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 06 de fevereiro de 2009.

Wallace Paiva Martins Junior  
Presidente do Conselho Deliberativo